

DECRETO Nº 1566, DE 25 DE MARÇO DE 2013

"Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 49.673 de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades), decreta:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boqueirão do Leão será realizada no dia 27 de Maio de 2013, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal da Cidade de Boqueirão do Leão, conforme o Art. 42 da Normativa Nacional.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Boqueirão do Leão terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Parágrafo Único - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Luiz Augusto Schmidt e no seu impedimento, pelo Presidente da Comissão Preparatória da cidade de Boqueirão do Leão.

Parágrafo único: Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da cidade de Boqueirão do Leão, com a participação de representantes dos diversos Segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal da Cidade de Boqueirão do Leão.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Março de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.